LEI Nº 22.022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO NEVES, CPF N° 028.707.542-72, E REVOGA A LEI N° 1.284, 27 DE JULHO DE 1957, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A MARCELIANA PINTO DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Avenida Presidente Vargas, nº 2627, entre a Travessa Assis de Vasconcelos e Avenida Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 39,73 metros da Travessa Assis de Vasconcelos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 14,35 metros; a Leste, com João Lores Oliveira Albarado e Jocivaldo Moura Lins, medindo 51,10 metros; ao Sul, com Raimundo Vieira Cardoso e Rosa Maria Simões de Almeida, medindo 13,95 metros; e a Oeste, com Ivanilda Pinto de Sousa, medindo 49,29 metros, com uma área total de 707,47m²"***, em favor de FRANCISCO NEVES, CPF n° 028.707.542-72, Processo Administrativo n° 1443/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei n° 1.284, de julho 1957, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Marceliana Pinto de Sousa.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8EF4-79B3-0C3A-786C e informe o código 8EF4-79B3-0C3A-786C